



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Preâmbulo:

O Município de Rolândia, por intermédio de seu Prefeito municipal, Sr. Ailton Maistro, e por meio de sua Secretária de Educação, Sra. Leise Márcia de Moraes Camargo, e equipe técnica especializada, vem por meio deste, realizar o estudo técnico preliminar para a realização de captação de informações, cotações, estudos e diagnósticos para a obtenção da melhor proposta técnica a ser devidamente licitada, caso este estudo aponte a viabilidade da realização desta contratação.

Da Fundamentação legal:

Lei nº 14.133/2021: “Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...) XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;”

DO OBJETO:

Rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR, inscrito no CNPJ nº 37.584.276/0001-74, entre os entes consorciados nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/2005, visando a adesão/participação do Município de Rolândia no referido Consórcio.

DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO:

O CIEDEPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ tem por finalidade fortalecer a qualidade da educação básica de responsabilidade dos municípios: Educação Infantil e Ensino Fundamental (Art. 211, §2º da CF/88), nos principais aspectos, dentre outros: regulamentação, atendimento à demanda, gestão educacional, melhoria da estrutura e dos equipamentos públicos, gestão financeira, manutenção da rede física, informatização, educação inclusiva, participação da família, qualificação dos profissionais; desenvolver ações de capacitação dos gestores públicos e profissionais da educação, atuar em prol das políticas de preservação e recuperação do patrimônio cultural e histórico, dentre outras.

A adesão/participação do Município de Rolândia, no referido Consórcio, está regulamentada na Lei Municipal nº 4264, de 06 de março de 2025, também em conformidade com as disposições da Lei nº 11.107/2005, que regulamenta os consórcios públicos e com o Protocolo de Intenções (registrado sob o nº 7.567-12, Livro “A” do 4º Serviço de Registros de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba), que estabelece as responsabilidades e os compromissos entre os entes consorciados.

Dessa forma, a formalização dessa parceria é essencial para o cumprimento das metas educacionais e para a gestão eficiente dos recursos destinados à educação, alinhando-se aos interesses estratégicos da administração pública municipal.

DO ESCOPO:

Rateio dos recursos financeiros entre os entes consorciados do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR, para a efetiva participação do Município de Rolândia neste Consórcio, nos termos da Lei Municipal nº 4264/2025.

DA DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS:

O valor estipulado será suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do referido Consórcio no exercício financeiro de 2025, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados e por outras fontes de receita própria. Consideram-se despesas do CIEDEPAR, entre outras:

a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



- b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
- c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
- d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados;
- e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
- f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcia adotado.

DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS/CONTRATADAS:

Como trata-se de rateio de recursos financeiros das despesas de custeio e investimento do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR, o valor deverá ser pago em uma **única cota**, no valor total de R\$ 97.020,84 (noventa e sete mil, vinte reais e oitenta e quatro centavos), referente ao ano de 2025.

DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:

A Contratação será por meio de Dispensa de Licitação Presencial, conforme Art. 75, inciso XI da Lei 14.133/2021, que prevê a dispensa de licitação na contratação de Consórcio Público por entidade da Administração Pública, com intuito da realização de prestação de serviços nas formas, associadas, previstos no instrumento do Consórcio Público.

DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO:

É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o objeto deste documento.

DA ANÁLISE DE RISCO:

ASSOCIAÇÃO DE RISCOS AOS OBJETOS DE AUDITORIA

Macroprocesso	Objeto de Auditoria (processos)	Riscos Associados (Código)	Σ Nível dos Riscos Associados	Possíveis soluções para Mitigar Riscos
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Elaboração do ETP e do TR com especificações incompletas ou com requisitos insuficientes ou indevidamente restritivos	1	16	Realizar análise minuciosa a fim de se evitar falhas na elaboração dos documentos.
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Pedidos de Impugnação contra o Edital	2	8	Elaborar um planejamento claro e objetivo a fim de minimizar questionamentos.
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Não aprovação do ETP ou Termo de Referência	3	12	Atenção para evitar lacunas e divergências nos documentos que inviabilizem sua aprovação.
SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Licitação deserta ou malsucedida	4	9	Aplicação dos prazos de tramitação interna razoáveis, dentro do previsto em lei/regulamento, acompanhamento e cobrança de setores diversos.
SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Incapacidade técnica operacional por parte da empresa contratada	5	16	Fiscalização rigorosa da execução contratual.
SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Atraso significativo na celebração dos contratos	6	18	Aplicação dos prazos de tramitação interna razoáveis, dentro do previsto em lei/regulamento, acompanhamento e cobrança de setores diversos, se necessário, visando a celeridade para homologação dentro do previsto.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Atraso na emissão do empenho	7	10	Acompanhamento e cobrança de setores diversos, se necessário, visando a celeridade para a realização dentro do prazo previsto.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Incapacidade técnica operacional por parte da empresa contratada	8	18	Análise minuciosa dos documentos de habilitação.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Descumprimento das obrigações do fornecedor	9	8	Acompanhamento rigoroso da execução contratual.
Nível de Risco Processual:			115	Risco Baixo
			Situação:	REALIZAR PROCESSO



e) Monitoramento

O fiscal indicado para o monitoramento deste processo será a servidora Alessandra de Moura Targa Rodrigues de Pão - Matrícula nº 33582-7. Ficando o mesmo responsável pelo acompanhamento do processo, da cobrança das cláusulas editalícias e do cumprimento desta análise de risco.
Suplente: Natália Braggion Rossi – Matrícula nº 33754-4.

DO DESCRITIVO DOS ITENS:

Com base no Objeto da licitação, na modalidade de contratação e nos itens que se pretende contratar/registrar, segue a discriminação detalhada de cada item, contendo a quantidade e unidade de medida.

Discriminação detalhada do item	Unidade de medida	Quantidade necessária.
Rateio dos recursos financeiros entre os entes consorciados do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR, para a efetiva participação do Município de Rolândia neste Consórcio, nos termos da Lei Municipal nº 4264/ 2025.	Serviço	01

Prazo de entrega/execução: 12 (doze) meses, durante o ano de 2025.

DA PRECIFICAÇÃO:

Não há possibilidade de precificação, pois trata-se de valor global rateado entre os entes consorciados. Desta forma, o valor do rateio para o Município de Rolândia, encontra-se discriminado abaixo:

Item	Und. De Medida	Qtde.	Discriminação do item	Valor total do Rateio
01	Serviço	01	Rateio dos recursos financeiros entre os entes consorciados do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR, para a efetiva participação do Município de Rolândia neste Consórcio, nos termos da Lei Municipal nº 4264/2025.	R\$ 97.020,84

DA EXCLUSIVIDADE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS LOCAL/REGIONAL:

Não aplicável.

DAS PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO/REGISTRO.

Contrato de rateio da participação do Município de Rolândia no CIEDEPAR, autorizada pela Lei Municipal nº 4.264, de 06 de março de 2025. Minuta de Contrato enviado pelo CIEDEPAR.

DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante de todo o exposto e considerando-se o teor de toda a documentação que compõe o presente estudo técnico preliminar, conclui-se para declaração de viabilidade da presente contratação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O estudo realizado serve como base fundamental para a realização do termo de referência que será parte integral do edital de licitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Todas as informações prestadas neste termo são de obrigação e conhecimento total dos servidores que realizaram este estudo.

O serviço realizado foi de cunho técnico especializado, sendo que a confiabilidade das informações neste inclusas é de responsabilidade dos executores do estudo técnico preliminar, bem como dos que autorizaram o prosseguimento do processo para a fase licitatória.

Rolândia - PR, 15 de Abril do ano de 2025.

Equipe técnica:

Giuliana Angélica Brogiato

Alessandra de Moura Targa Rodrigues de Pão

Marcia Grasielli Garcia Serpeloni

Autorização do Secretário da Pasta

Leise Márcia de Moraes Camargo

Autorização do Prefeito Municipal

Ailton Maistro

